



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Baraúna
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 068/2025-CMB.

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 052/2025 DO LEGISLATIVO,
APROVADO EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por unanimidade, **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 052/2025. Resumo:** DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA DE BOMBEIROS CIVIS EM EVENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º- Ato da mesa nº 068/2025, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 09 de Setembro de 2025.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE

MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO

EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA